



Agrupamento de Escolas N.º 1 de Beja

Aviso - Contratação de Escola 2025/2026

Informam-se os interessados da abertura de procedimento concursal para recrutamento de um técnico especializado, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 51/2024, para o desenvolvimento de competências no 1.º ciclo do ensino básico, no Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja. A candidatura deve ser formalizada através da aplicação eletrónica disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE). O presente procedimento é aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, que procede à alteração do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e pela Lei n.º 12/2016, de 28 de abril.

Modalidade de contrato de trabalho	Temporário
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas N.º 1 de Beja
Caracterização das funções	Desenvolvimento de competências no 1º ciclo do ensino básico
Horas semanais	35 horas
Requisito de admissão	Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal, correspondente ao nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações, na área da Educação, ou licenciatura que confira habilitação para a docência em um dos grupos de recrutamento 200, 220, 230, 240, 250 ou 260, nos termos da legislação aplicável

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Critérios de seleção		Critérios de ponderação				
A	Número de anos de experiência profissional na área	35%	Número de anos de experiência profissional na área	35%		
			A1	Mais de 3650 dias	35%	
			A2	[2190 dias, 3650 dias [25%	
			A3	[1460 dias, 2190 dias [10%	
			A4	[365 dias, 1460 dias [5%	
B	Avaliação do portfólio (Numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas – n.º 8 art. 18º da portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril)	30%	Habilitação académica	5%		
			B1	B.1.1	Mestrado ou grau superior	5%
				B.1.2	Pós-graduação	4%
				B.1.3	Licenciatura	3%
			B2	Projetos com alunos do 1º ciclo		12%
B2.1.	(Projetos devidamente explicitados quanto a objetivos, público-alvo, metodologias, duração e resultados.) 3 ou mais projetos estruturados e fundamentados — 12 pontos 2 projetos estruturados — 9 pontos 1 projeto estruturado — 6 pontos Referências pouco fundamentadas — 3 pontos Sem evidências — 0 pontos					



		B3	Projetos específicos relacionados com o envolvimento na vida escolar	8%
		B3.1	(Participação dinamizada em clubes, projetos interdisciplinares, atividades do PAA, articulação com famílias, parcerias, etc.) 3 ou mais projetos devidamente comprovados — 8 pontos 2 projetos — 6 pontos 1 projeto — 4 pontos Participação pontual — 2 pontos Sem evidências — 0 pontos	
		B4	Formação profissional relevante	5%
		B4.1	(Formação contínua na área do desenvolvimento de competências, diferenciação pedagógica, educação inclusiva, literacia, gestão comportamental, etc.) ≥ 75 horas de formação — 5 pontos 40 a 74 horas — 4 pontos 20 a 39 horas — 3 pontos Até 19 horas — 2 pontos Sem formação relevante — 0 pontos (Devem ser especificadas as ações de formação e respetiva carga horária.)	
<p>Nota: O Portefólio deverá ser remetido, obrigatoriamente, até ao exato momento do fecho do horário na aplicação da DGAE, para o endereço concursos-pd@agr1beja.pt, a fim de se proceder à respetiva avaliação.</p>				

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Critérios de seleção		Critérios de ponderação			
C	Entrevista de avaliação de competências (Numa escala de 0 a 20 valores, segundo os níveis classificativos – n.º 5 do art. 18º da portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril)	35%	Entrevista de avaliação de competências		35%
			C1	Adequação do Perfil Profissional à Função	7%
			C2	Conhecimentos profissionais revelados inerentes à função a exercer	7%
			C3	Motivação e Compromisso com o Projeto Educativo	7%
			C4	Competência Comunicacional em Contexto Educativo	7%
			C5	Capacidade de Trabalho Colaborativo e Articulação com a Comunidade Escolar	7%



Nota:

1- A entrevista será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de candidato desejado, associado a uma grelha de avaliação individual, segundo os níveis classificativos de Elevado, Muito Bom, Bom, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem respetivamente os valores 20, 16, 12, 8 e 4.

2- Findo o prazo de candidatura será divulgado, no átrio da escola sede do Agrupamento e em <http://www.agr1beja.pt/>, através de EDITAL, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento de cada necessidade identificada. Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em <http://www.agr1beja.pt/> a convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, aos candidatos da lista ordenada.

3- A não comparência à entrevista e/ou a não comprovação dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados seja por que motivo for, implicará a exclusão dos mesmos.

Nota:

4- As Entrevistas de Avaliação de Competências decorrerão de acordo com os seguintes termos:

a) A Entrevista será dirigida por um júri, designado pelo Diretor;

b) Sempre que estiverem a decorrer vários processos de seleção para o mesmo grupo de recrutamento ou para o mesmo tipo de necessidade, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.

5- Informamos todos os candidatos que tendo em conta a urgência dos procedimentos, a seriação será feita segundo as fases abaixo mencionadas:

1ª Fase – A seleção dos técnicos especializados será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao número de anos de experiência profissional (**A**) e à avaliação do portefólio (**B**);

2ª Fase – As entrevistas de avaliação de competências (**C**) serão realizadas progressivamente, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior.

Os candidatos notificados - através da aplicação informática - devem enviar num prazo máximo de 1 dia útil para o endereço concursos-pd@agr1beja.pt, documentação comprovativa da sua situação no que concerne aos itens dos subcritérios definidos para a Avaliação Curricular. - O tempo de serviço a considerar para a oposição ao concurso reporta-se até 31 de agosto de 2023.

- ✓ **Ordenação final dos(as) candidatos(as)**
- A graduação dos(as) candidatos(as) opositores(as) ao concurso será efetuada com base na classificação obtida;
- Em caso de igualdade de graduação dos(as) candidatos(as) a ordenação terá as seguintes prioridades:
 1. Candidatos com mais experiência profissional na área;
 2. Idade.
- ✓ As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;
- ✓ Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do Agrupamento de Escolas N.º 1 de Beja, e no átrio da escola.



- ✓ A comunicação da colocação ao candidato admitido será feita através do meio mais expedito.
- ✓ A aceitação da colocação por parte do candidato far-se-á por via eletrónica, na aplicação disponibilizada na Direção-Geral da Administração Escolar, logo que selecionado pela escola.
- ✓ Caso o candidato não aceite a colocação fica esta automaticamente sem efeito.

Beja, 26 de fevereiro de 2026

O Diretor

(José Eugénio Aleixo Pereira)